



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1.086 DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.469.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.469.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 150 – Recursos Próprios da Entidade, no valor de R\$ 1.469.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de agosto de 2016.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18.501 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	INDÚSTRIA		-	675.000,00	675.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	675.000,00	675.000,00
	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		-	675.000,00	675.000,00
	ESTIMULAR A EXTENSÃO E A MODERNIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.				
22.122.073.2187	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, MINERAÇÃO E PESQUISA				
	DESpesas Correntes	150	-	600.000,00	600.000,00
	DESpesas de Capital	150	-	75.000,00	75.000,00
	ADMINISTRAÇÃO		-	794.000,00	794.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-	794.000,00	794.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	794.000,00	794.000,00
	PROVER ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.				
04.122.010.4157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA CODESAIMA				
	DESpesas Correntes	150	-	410.000,00	410.000,00
	DESpesas de Capital	150	-	-	-
04.122.010.4257	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CODESAIMA				
	DESpesas Correntes	150	-	230.000,00	230.000,00
	DESpesas de Capital	150	-	-	-
04.122.010.4357	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CODESAIMA				
	DESpesas Correntes	150	-	79.000,00	79.000,00
	DESpesas de Capital	150	-	-	-
04.122.010.4557	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA CODESAIMA				
	DESpesas Correntes	150	-	-	-
	DESpesas de Capital	150	-	75.000,00	75.000,00
TOTAL			-	1.469.000,00	1.469.000,00



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

18 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.501 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	1.469.000,00
1900.00.00	Receitas Diversas	1.469.000,00
1990.08.00	Receitas de Vendas	1.469.000,00
Total		1.469.000,00